



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADO NO DOM

Nº 645 de 07 a 13/11/15

Assinatura e Cadastro - Pág. 15917

PORTARIA Nº 028/2015

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece as regras para o Regime de Estimativa do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza – ISS - para as atividades de **DIVERSÕES, SHOWS, LAZER, ENTRETENIMENTOS E CONGÊNERES**, previstas no Item 12 e seus Subitens e no Subitem 3.03 da Lista de Serviços Tributáveis pelo ISS, em conformidade com as disposições do Decreto nº 6.070, de 4 de setembro de 2015.

O Secretário da Fazenda do Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e nos termos do Decreto nº 6.070, de 4 de setembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica sujeita ao Regime de Estimativa da Base de Cálculo do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS - a atividade de **DIVERSÕES, SHOWS, LAZER, ENTRETENIMENTOS E CONGÊNERES**, previstas nos Item 12 e seus Subitens e no Subitem 3.03 da Lista de Serviços Tributáveis pelo ISS, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Inclui-se neste Regime de Estimativa o estabelecimento que, mesmo cadastrado com outro(s) Código(s) de Atividade, aufera Receitas mediante cobrança de serviços de **DIVERSÕES, SHOWS, LAZER, ENTRETENIMENTOS E CONGÊNERES**.

Art. 2º A Base de Cálculo estimada, nos termos do Anexo I desta Portaria, resultará em geral da multiplicação dos fatores correspondentes:

I – ao número estimado de pessoas que participarão do evento mediante aquisição ou obtenção a qualquer título de cupons, ingressos, bilhetes, pulseiras, camisas, ou congêneres, de quaisquer naturezas e formas;

II – ao valor médio dos preços dos ingressos classificados por sua espécie, setor, ambiente e/ou outro tipo de classificação utilizada no evento;

III – quantidade de dias de realização do evento:

IV – valor percebido mediante em cotas de patrocínio tendo como contrapartida a disponibilização de acesso ao evento;

§ 1º. Para os serviços adstritos ao Item de Serviço 12.15 a Base de Cálculo do ISS considerará em substituição ao Inciso I o número estimado de figurantes da entidade que participarão do desfile e o valor médio da participação individual a ser declarada em conformidade com o Anexo II desta Portaria.

§ 2º. Tratando-se de serviços adstritos aos Itens de Serviço 3.03, 12.07 e 12.12 concernentes a exploração de camarotes, arquibancadas, palcos e similares o número estimado de pessoas constante do Inciso I a ser utilizado na Base de Cálculo do ISS será calculado na base de 2 pessoas por m² para áreas úteis de até 500 m², com o acréscimo de 1 pessoa para cada m² em áreas superiores em conformidade com o Anexo III desta Portaria.

§ 3º. Para efeito do disposto no § 2º, considera-se área útil a área total do camarote, arquibancada, palco e similares excluídas as áreas de serviço, apoio técnico e circulação, como rampas de acesso, circulação com largura máxima de 1,20 m, escada, elevadores, sanitários, cozinha, posto médico e similares, devendo estas informações serem comprovadas mediante apresentação do projeto de implantação do equipamento devidamente aprovado pelas autoridades competentes.

§ 4º. Os dados referidos nos Incisos I a IV e nos §º 1º e 2º serão apresentados pelos Contribuintes até 30 (trinta) dias antecedentes da realização do evento, conforme declarações constantes dos Anexos I, II e III, ou apurados pela fiscalização tributária e/ou de uso e ordenamento do solo.

§ 5º. Na eventualidade da comercialização de acesso para todos os dias do evento mediante pagamento de pacotes ou preço global o número de dias a ser utilizado na apuração da Base de Cálculo será igual a 1 (um).

§ 6º. Na eventualidade de não haver cobrança total ou parcial de ingresso a Base de Cálculo do ISS receberá o valor recebido a título de patrocínio, comprovado e declarado pelo promotor do evento, ou, na falta de comprovação, mediante arbitramento efetuado pela fiscalização tributária.

§ 7º. Caso o Contribuinte não apresente tempestivamente as declarações constantes desta Portaria em até no máximo 30 (trinta) dias da realização do evento, a fiscalização tributária arbitrará a Base de Cálculo nos termos desta Portaria e do Decreto nº 5.915/2015 considerando adicionalmente os valores percebidos a título de patrocínio, a capacidade do local do evento, a quantidade e tipos dos ingressos confeccionados e os valores praticados para cada tipo.

Art. 3º Os Contribuintes que comercializem ou distribuam, bilhetes ou ingressos, de qualquer modalidade ou meios, para diversões, shows, lazer, entretenimentos e congêneres previstos no Item 12 e seus Subitens e no Subitem 3.03 da Lista de Serviços tributáveis pelo ISS anexa à Lei nº 1.039/2009 deverão demandar a emissão da AIDF junto a Coordenadoria de Arrecadação Fiscal – CAF – em um prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedentes da realização do evento devendo o recolhimento do ISS correspondente ser realizado mediante Regime de Estimativa, nos termos desta Portaria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após ciência da Notificação de Lançamento a ser expedida pela Coordenadoria de Arrecadação Fiscal – CAF.

 **Parágrafo Único.** A comprovação de recolhimento do ISS Estimado será um dos critérios a serem observados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR – para fins de concessão da licença para realização do Evento restando evidente que o não recolhimento do ISS Estimado sujeitará o Contribuinte ao embargo da realização do evento nos termos da legislação de uso e ordenamento do solo municipal.

Art. 4º Os Contribuintes que não optarem pelo Regime de Estimativa previsto nesta Portaria estarão automaticamente incluídos no Regime Normal de Tributação nos termos da legislação municipal.

Art. 5º Os valores do ISS Estimado recolhidos decorrentes das informações disponibilizadas pelos Contribuintes alcançados por esta Portaria serão homologados pela Fiscalização Tributária nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2015.


CAMILO PINTO DE FARIA LIMA E SILVA
Secretário da Fazenda

PUBLICADO NO DOM
Nº 645 de 07 a 13/11/15
Costos cod. 9216-E
Assinatura e Cadastro - Pág. 15 a 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO AO REGIME DE ESTIMATIVA DO ISS EVENTOS EM GERAL

01 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO NO CGA

CNPJ

TELEFONE

() -

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CEP

e-mail

FAX

() -

NOME (representante legal), se for o caso

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL?

☐ SIM

☐ NÃO

02 CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

☐ Sociedade anônima

☐ Sociedade economia mista

☐ Microempreendedor individual

☐ Sociedade limitada

☐ Microempresa

☐ Empresa de pequeno porte

☐ Sociedade simples

☐ Empresário individual

☐ Outra

03 ATIVIDADE

CNAE

DESCRIÇÃO

04 DECLARAÇÃO

1. Número estimado de pessoas que participarão do evento: _____
2. Valor médio dos preços dos ingressos classificados por sua espécie, setor, ambiente e/ou outro tipo de classificação utilizada no evento: _____
3. Quantidade de dias de realização do evento: _____
4. Valor percebido mediante em cotas de patrocínio tendo como contrapartida a disponibilização de acesso ao evento: _____

05 NOTAS

1. Declaração constante do ANEXO ÚNICO da Portaria nº 028/ 2015;
2. O campo 'ATIVIDADE' deverá ser preenchido com os dados da Atividade Principal, constante no CNPJ da Empresa;
3. Anexar cartão do CNPJ;

06 OBSERVAÇÕES

Camaçari, ____/____/____

Assinatura do requerente (pleiteante ou representante legal)

Assinatura e carimbo do(a) atendente

HOMOLOGAÇÃO DA COORDENADORIA DA ARRECAÇÃO FISCAL - CAF:

DEFERIDO _____

INDEFERIDO _____

Justificativa:

SERVIDOR

CADASTRO:

CARGO:

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAÇÃO PARA
OPÇÃO AO REGIME DE
ESTIMATIVA DO ISS
BLOCOS

01 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO NO CGA

CNPJ

TELEFONE

() -

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CEP

e-mail

FAX

() -

NOME (representante legal), se for o caso

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL?

☐ SIM

☐ NÃO

02 CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

☐ Sociedade anônima

☐ Sociedade economia mista

☐ Microempreendedor individual

☐ Sociedade limitada

☐ Microempresa

☐ Empresa de pequeno porte

☐ Sociedade simples

☐ Empresário individual

☐ Outra

03 ATIVIDADE

CNAE

DESCRIÇÃO

04 DECLARAÇÃO

1. Número estimado de figurantes da entidade que participarão do desfile: _____
2. Valor médio dos preços dos abadás, camisas e congêneres: _____
3. Quantidade de dias de realização do Desfile: _____
4. Valor percebido mediante em cotas de patrocínio tendo como contrapartida a disponibilização de acesso ao Bloco: _____

05 NOTAS

1. Declaração constante do ANEXO II da Portaria nº 028/ 2015;
2. O campo 'ATIVIDADE' deverá ser preenchido com os dados da Atividade Principal, constante no CNPJ da Empresa;
3. Anexar cartão do CNPJ;

06 OBSERVAÇÕES

Camaçari, ____/____/____

Assinatura do requerente (pleiteante ou representante legal)

Assinatura e carimbo do(a) atendente

HOMOLOGAÇÃO DA COORDENADORIA DA ARRECADAÇÃO FISCAL - CAF

DEFERIDO _____

INDEFERIDO _____

Justificativa

SRVIDOR
ASSINATURA

CADASTRO

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DECLARAÇÃO PARA
OPÇÃO AO REGIME DE
ESTIMATIVA DO ISS
EVENTOS EM GERAL**

01 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO NO CGA

CNPJ

TELEFONE

() -

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CEP

e-mail

FAX

() -

NOME (representante legal), se for o caso

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL?

☐ SIM

☐ NÃO

02 CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

☐ Sociedade anônima

☐ Sociedade economia mista

☐ Microempreendedor individual

☐ Sociedade limitada

☐ Microempresa

☐ Empresa de pequeno porte

☐ Sociedade simples

☐ Empresário individual

☐ Outra:

03 ATIVIDADE

CNAE

DESCRIÇÃO

04 DECLARAÇÃO

1. Número estimado de pessoas que participarão do evento: _____
2. Valor médio dos preços dos ingressos classificados por sua espécie, setor, ambiente e/ou outro tipo de classificação utilizada no evento: _____
3. Quantidade de dias de realização do evento: _____
4. Valor percebido mediante em cotas de patrocínio tendo como contrapartida a disponibilização de acesso ao evento: _____

05 NOTAS

1. Declaração constante do ANEXO ÚNICO da Portaria nº 028/ 2015;
2. O campo 'ATIVIDADE' deverá ser preenchido com os dados da Atividade Principal, constante no CNPJ da Empresa;
3. Anexar cartão do CNPJ;

06 OBSERVAÇÕES

Camaçari, ____/____/____

Assinatura do requerente (pleiteante ou representante legal)

Assinatura e carimbo do(a) atendente

HOMOLOGAÇÃO DA COORDENADORIA DA ARRECADAÇÃO FISCAL - CAF:

DEFERIDO _____ INDEFERIDO _____

Justificativa:

SERVIDOR:

CADASTRO:

CARGO:

ASSINATURA: